



## Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.domingosmartins.es.leg.br](http://www.domingosmartins.es.leg.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER

#### RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 23/2019

**RELATÓRIO:** Projeto de Lei nº 23/2019 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Domingos Martins.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:** Primeiramente cumpre destacar que a competência para instituir e reestruturar os Conselhos Municipais é privativa do Poder Executivo.

Inicialmente deve ser observado que o município encontra-se com uma legislação bastante defasada e em desconformidade com o que pede a Resolução Nacional nº170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Federal 8.060/1990 – Estatuto da Criança e do adolescente e suas alterações.

Por tal razão, torna-se necessário instituir uma nova lei revogando as leis municipais 1.182/91, 1.228/92, 1.390/92, 1.490/99, 2.368/2011, 2.384/2012 e 2.445/2012. Este emaranhado de leis esparsas dificulta aplicação e interpretação das mesmas, prejudicando o funcionamento tanto do Conselho da Criança e do Adolescente, quanto do Conselho Tutelar.

Com a aprovação do projeto, resta evidente que os serviços e atendimento do Conselho Tutelar terão melhorias significativas em prol dos cidadãos.

Diante do exposto, profiro voto pela aprovação da matéria, pois, o mesmo é revestido de legalidade.

**CONCLUSÃO:** Após detida análise, esta comissão aprova a matéria por unanimidade de votos.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

EDUARDO JOSÉ RAMOS  
Secretário

HELOISIO RODRIGUES  
ALVES  
Presidente

NELSON SOARES DA SILVA JUNIOR  
Relator